

EDITAL Nº. 01, DE 16 DE MARÇO DE 2015

PROCESSO SELETIVO

O Museu de Arqueologia de Xingó da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 7º Edital PRODAP, de 11 de fevereiro de 2015.

1 - DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.



2 - REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
 - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
 - b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
 - c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
 - d) Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
 - a) Conclusão do curso de graduação;
 - b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
 - c) Trancamento da matrícula;
 - d) Abandono do curso;
 - e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
 - f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
 - g) Por solicitação do aluno;
 - h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
 - i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 - DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 02 (duas) vagas para bolsistas e 06 (seis) vagas para voluntários, todas para preenchimento imediato.



3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	№ DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Educação Patrimonial no MAX/UFS	02	06	Arqueologia ou Museologia

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 3º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2
- 4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do SIGAA, no período de 21 a 27 de março de 2015.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 - DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos:
 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.
- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.



- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.6 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.7 No caso dos alunos voluntários, não se aplica o item 5.3 e 5.4.
- 5.8 O processo de seleção consistirá em fases:

1) Prova escrita: (Eliminatória e Classificatória)

- a) A avaliação escrita será realizada através de uma prova dissertativa com duração de 2 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. As questões versarão sobre temas ou problemas da área de educação patrimonial.
- b) Constituirão critérios para a avaliação da prova escrita: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem, coerência e conexão das ideias e conhecimento do assunto.
- c) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00.
- d) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,00 (sete) pontos na prova escrita.

Bibliografia indicada:

- ALMEIDA, Adriana. **Desafios da relação Museu-Escola**. Comunicação e Educação, São Paulo: Moderna: USP, nr. 10, p. 50-56, set./dez., 1997.
- CARVALHO, Aline; FUNARI, Pedro Paulo. As possibilidades da Arqueologia Pública. **Revista História e-História**, 2009.
- GRUNBERG, Evelina. Manual de atividades práticas de Educação Patrimonial. Brasília, DF: IPHAN, 2007.
- HORT,. Maria de Lourdes Parreira. Educação Patrimonial. Petrópolis, Rio de Janeiro. 1999.
- MCGUIRE, Randall H. A Arqueologia como ação política: o projeto Guerra do Carvão do Colorado. Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia, São Paulo, n. 3, Suplemento, p. 387-397, 1999.

2) MGP: (Classificatória)

a) A média geral servirá como critério de classificação para os estudantes que forem aprovados na primeira etapa.

OBS.: Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.





5.9 CRONOGRAMA

3.3 CHOHOGRAWA				
Etapa	Data	Local	Horário	
Prova escrita	30 de março de 2015	Sala X1 do Campus de	Início: 14h	
		Laranjeiras da UFS	Término: 16h	
Resultado	09 de abril de 2015	-	-	
Prazo para recursos	13 de abril de 2015	-	-	
Análise e divulgação dos	14 de abril de 2015	-	1	
resultados dos recursos				
Assinatura do termo de		Sede administrativa do		
compromisso dos alunos e	15 de abril de 2015	MAX – Campus de São	-	
início das atividades		Cristóvão		

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a sede administrativa do Museu de Arqueologia de Xingó – MAX, no Campus de São Cristóvão, pelo telefone 2105-6453 ou e-mail max@ufs.br.

Prof. Dr. Gilson Rambelli

Diretor do Museu de Arqueologia de Xingó - MAX

São Cristóvão, 16 de março de 2015.